



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 813ª (OCTOGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

No dia dezanove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, as nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Octogentésima Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Magalhães Furtado - representante do Ministério da Infraestrutura; Rui Gomes da Silva Junior - representante do Ministério da Infraestrutura; Carlos Roberto Fortner – representante do Ministério da Economia; Berith José Citro Lourenço Marques Santana - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados.

**ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: ITEM 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de pessoal, para atendimento aos empregados que desempenham suas funções nos portos de Itaguaí e Rio de Janeiro (SEI 50905.000307/2020-47). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de pessoal, para atendimento aos empregados que desempenham suas funções nos portos de Itaguaí e Rio de Janeiro. **Subitem 1.2 - Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Contratação de prestação dos serviços para elaboração de EIA/RIMA para o canal derivativo do Porto de Itaguaí (SEI 50905.002059/2022-31). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da contratação de prestação dos serviços para elaboração de EIA/RIMA para o canal derivativo do Porto de Itaguaí. **Subitem 1.3 - Prorrogação de prazo de atendimento ao estabelecido no Plano de Ação - Pendências 2019/2021, referente ao Relatório de Auditoria nº 02/2020 - Ponto: Ausência de Seguro de Bens Móveis e Imóveis para 31/12/2022. (SEI 50905.001234/2022-72). DELIBERAÇÃO:** Que seja apresentado um cronograma, indicando prazos das entregas intermediárias e respectivos responsáveis, para a contratação de Seguro de Bens Móveis e Imóveis. Prazo: 23/09/2022. **Subitem 1.4 - Atualização anual dos limites da dispensa de licitação em razão do valor no âmbito da CDRJ (SEI 50905.000021/2020-61). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da atualização anual dos limites da dispensa de licitação em razão do valor no âmbito da CDRJ. **Subitem 1.5 - Instrumento Normativo - Restrições de publicação e de acesso à informação (SEI 50905.000243/2022-46). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da atualização do Instrumento Normativo - Restrições de publicação e de acesso à informação. **Subitem 1.6 - Participação da CDRJ na 111ª Edição da Convenção anual da AAPA, que ocorrerá no Hotel Loews Royal Pacific Resort at Universal Orlando, na Flórida, período de 16 e 19 de outubro de 2022 e visita técnica ao Porto de Miami e ao Porto de Everglades no dia 21 de outubro de 2022 (SEI 50905.004085/2022-01). DELIBERAÇÃO:** Considerando o não atendimento do item 5.3 da Instrução Normativa GERDEN 01.016, que determina que “os Congressos, Seminários, Conferências, Palestras, Convenções, mesas redondas, Simpósios, RoadShows, Feiras, Workshops, Fóruns, Debates ou Encontros Profissionais

nacionais e internacionais em que a CDRJ venha a se fazer representar, contarão com a participação de, pelo menos, um empregado do quadro de carreira da companhia vinculado funcionalmente ao tema do evento e lotado na diretoria afim (...)”, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela não aprovação da participação da CDRJ na 111ª Edição da Convenção anual da AAPA, que ocorrerá no Hotel Loews Royal Pacific Resort at Universal Orlando, na Flórida, período de 16 e 19 de outubro de 2022 e da visita técnica ao Porto de Miami e ao Porto de Everglades no dia 21 de outubro de 2022. **Subitem 1.7 - Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022** (SEI 50905.006409/2021-57). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022. **Subitem 1.8 - Relatório Anual de Atividades do COAUD - 2021** (SEI 50905.008366/2021-44). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Relatório Anual de Atividades do COAUD – 2021, e de sua publicação. **Subitem 1.9 - Atualização e aperfeiçoamento do Regimento Interno do CONSAD** (SEI 50905.003993/2022-70). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da atualização e aperfeiçoamento do Regimento Interno do CONSAD, condicionada à incorporação das alterações conforme texto finalizado na reunião. **Por motivo de viagem, o Conselheiro Jesualdo precisou se ausentar da reunião, não participando da discussão e deliberação dos subitens 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8. O Conselheiro Rui também precisou se ausentar da reunião, por motivo de viagem, não participando da discussão e deliberação dos subitens 1.7 e 1.8.** **ITEM 2 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS:** **Subitem 2.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa – agosto/2022** (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação do fluxo de caixa, bem como da posição atualizada do contas a receber e do faturamento. **Subitem 2.2 - Análise da Execução do Planejamento Estratégico 2021-2025 - 1º Semestre de 2022** (SEI 50905.003513/2022-71). O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação realizada pela SUPGES, solicitando que o assunto seja reapresentado detalhadamente ao CONSAD na reunião do mês de novembro/22. **ITEM 3 - RESPOSTAS A DELIBERAÇÕES:** **Subitem 3.1 - Abertura de Tomada de Contas Especial (TCE) – Resposta à Deliberação CONSAD Nº 97/2022** (SEI 50905.001270/2022-36). **DELIBERAÇÃO:** Considerando que os processos administrativos internos de apuração de sanção contratual e de sindicância já se desenrolam há bastante tempo, e que a abertura de Tomada de Contas Especial – TCE pode andar em paralelo a tais processos, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela abertura imediata de TCE relativa ao Contrato nº 76/2017. Considerando entender estarem presentes os requisitos para abertura de Tomada de Contas Especial – TCE relativa aos apontamentos feitos pela empresa CONVERGY; e considerando que cabe ao resultado da TCE a indicação sobre as responsabilizações e possíveis sanções em relação aos apontamentos feitos pela empresa CONVERGY; o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela abertura imediata de TCE relativa aos apontamentos feitos pela empresa CONVERGY. **Subitem 3.2 - Contestação da ação movida pela União Federal – Resposta à Deliberação CONSAD Nº 125/2022** (SEI 50905.003296/2022-19). **DELIBERAÇÃO:** Considerando que a CDRJ poderia ter respondido positivamente o Ofício nº 73-7/COGESN, ou seja, ter aceitado o valor de R\$ 67.000.000,00 apresentado no Laudo de Avaliação nº SPU/RJ 078/2019, valor este que será agora buscado pela CDRJ em ação judicial; e Considerando ser informado ao CONSAD não haver “(...) embasamento técnico suficientemente forte para sustentar judicialmente a pretendida ‘indenização por receita frustrada’”; o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela abertura de apuração de possível responsabilidade em relação à aceitação jurídica sobre a tese de indenização por receita frustrada, que levou a DIREXE a não aceitar a proposta apresentada no Ofício nº 73-7/COGESN. Prazo: 11/11/2022. **Subitem 3.3 - Esclarecimentos quanto às contratações por Inexigibilidade de Licitação - Resposta à Deliberação CONSAD nº 124/2022** (SEI 50905.001121/2022-77). **DELIBERAÇÃO:** Considerando a ausência dos requisitos para a contratação por inexigibilidade, com o conteúdo atual do processo apresentado, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela não continuidade da contratação de apoio jurídico para as ações judiciais com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com o conteúdo atual do processo apresentado. **ITEM 4 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:** **Subitem 4.1 - Assinatura do contrato de transição com a Petrobras (quarto ciclo) – SEI 50905.001107/2022-73.** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2 - Alienação de imóvel em Niterói para a Prefeitura de Niterói implantar um terminal pesqueiro** (SEI 50905.002566/2022-74). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.3 - Ofício Circular SEI nº 3440/2022/ME e Ofício-Circular nº 1725/2022/GABSNPTA/SNPTA - Publicação das Resoluções CGPAR nº 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, de 04 de agosto de 2022** (SEI 50905.003571/2022-02 e 50905.003835/2022-10). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.4 - Andamento do processo de cisão do Plano de Benefício Portus 1 - PBP1** (SEI 50905.000471/2020-54). O Conselho de Administração tomou

conhecimento da apresentação realizada pelo Assessor do DIRAFI. **Subitem 4.5 - Previdência Complementar para empregados não abrangidos pelo Portus - Apresentação com os principais aspectos relacionados à situação atual do Instituto Portus e implantação de um novo plano de benefícios na modalidade de contribuição definida.** (SEI 50905.004624/2021-13). O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Assessor do DIRAFI. **Subitem 4.6 - Contrato de Transição a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Iconic Lubrificantes S.A.** (SEI 50905.004908/2021-18). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.7 - Contrato de Transição entre CDRJ e Ultracargo** (SEI 50905.004894/2021-24). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.8 - Acompanhamento da elaboração do PDZ do Porto do Rio de Janeiro** (SEI 50905.001639/2020-49). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.9 - Acompanhamento da elaboração do PDZ de Itaguaí** (SEI 50905.001652/2020-06). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.10 - Ofício-Circular nº 1544/2022/SNPTA - Planejamento Portuário - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário** (SEI 50000.024579/2022-98). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.11 - Apresentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação para atender às demandas da CDRJ** (SEI 50905.003428/2022-11). Retirado de pauta. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item na próxima reunião do Colegiado. **ITEM 5 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 5.1 - Atas da 2543ª a 2552ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SEI 50905.000202/2022-50). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas. **Subitem 5.2 - Relatório de Auditoria Interna nº 05/2022 - Gestão de Suprimentos e Contratação - Licitações - Dispensas e Inexigibilidades de Licitação** (SEI 50905.003751/2022-86). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 6 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1 - Ata da 620ª Reunião do Conselho Fiscal** (SEI 50905.000607/2022-98). O Conselho de Administração tomou conhecimento da ata encaminhada. **Subitem 6.2 - Atas da 56ª a 59ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário** (SEI 50905.000343/2022-72). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e autorizou a sua divulgação na forma de extrato. **Item 7 – OUTRAS DELIBERAÇÕES. Subitem 7.1 - O Conselheiro Rafael Magalhães Furtado manifestou seu pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da CDRJ. O Conselho de Administração DELIBERA:** Pelo acolhimento do pedido de renúncia feito pelo Conselheiro Rafael Magalhães Furtado durante a reunião. **Subitem 7.2 - O Conselho de Administração, considerando a reunião ocorrida no dia 08 de setembro de 2022 com os Conselheiros do CONSAD, Berith José Marques Santana e Cláudio de Jesus Marques Soares, DELIBERA:** Que sejam prestadas as seguintes informações: Relatório das execuções fiscais das prefeituras do Rio de Janeiro, Itaguaí e Angra contra a CDRJ, indicando aquelas onde já houve trânsito em julgado (e quando isso ocorreu) e as que ainda não transitaram, bem como aquelas onde houve a garantia do Juízo com depósito judicial e aquelas onde houve a garantia por outro meio; e o que a companhia fará para recuperar os valores? Prazo: 11/11/2022. **Subitem 7.3 - O Conselho de Administração DELIBERA:** Que seja apresentada atualização mensal sobre a execução da dragagem necessária para recebimento das embarcações de 366 metros no Porto do Rio de Janeiro. **Subitem 7.4 - O Conselho de Administração DELIBERA:** Pela criação, no âmbito do CONSAD, do Comitê de Sustentabilidade – COSUST, que será composto pelo conselheiro Berith José Citro Lourenço Marques Santana, que o coordenará, além de um representante a ser indicado pela DIREXE, um representante a ser indicado pela DIRGEP, um representante a ser indicado pelo COAUD e um participante externo, a ser escolhido pelo CONSAD. O Comitê de Sustentabilidade deverá monitorar e propor ações relacionadas à sustentabilidade da empresa, observando todos os seus aspectos, como o ambiental, social e econômico, devendo decidir sobre a organização de seus trabalhos, estabelecendo as atividades de cada integrante, e deverá estudar os assuntos de sua competência, bem como preparar as propostas ao Conselho. O Comitê de Sustentabilidade não possui competência deliberativa. **Subitem 7.5 - O Conselho de Administração DELIBERA:** Pela alteração do calendário de reuniões do CONSAD para 2022, devendo a reunião de outubro ocorrer no dia 07 daquele mês, e a reunião de novembro nos dias 9 e 10 daquele mês. **Subitem 7.6 - O Conselho de Administração DELIBERA:** Que o COAUD faça o acompanhamento do Planejamento Estratégico da empresa. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às dezoito horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**

Representante do Ministério da Infraestrutura  
Presidente do CONSAD

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL MAGALHÃES FURTADO**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RUI GOMES DA SILVA JUNIOR**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CARLOS ROBERTO FORTNER**

Representante do Ministério da Economia

*(Documento assinado eletronicamente)*

**BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA**

Representante do Acionista Minoritário  
Governo do Estado do Rio de Janeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**

Representante dos Empresários

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**

Representante dos Empregados

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Rui Gomes da Silva Junior, Conselheiro**, em 20/10/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 21/10/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Conselheiro**, em 21/10/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 24/10/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 25/10/2022, às 06:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Conselheiro**, em 27/10/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Conselheiro**, em 01/11/2022, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/11/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6241704** e o código CRC **86E8BD86**.



Referência: Processo nº 50905.000369/2022-11



SEI nº 6241704

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)